LEI Nº 513, DE 27 DE AGOSTO DE 1963.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir a estrada que liga Anutiba à fazenda São Simão, passando pelo córrego da Figueira.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr$ 150.000,00) para atender as despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 27 de agosto de 1963.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.